

PRAÇA PADRE JOÃO MACIEL NEIVA, 15 - CENTRO

SANTANA DA VARGEM - MG

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/08 PRC Nº 195/08 PARA AQUISIÇÃO DE DOIS ONIBUS USADOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, por ordem do Sr. ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que receberá sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS do TIPO MENOR PREÇO, propostas para AQUISIÇÃO DE DOIS ONIBUS USADOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 14h do dia 09 de dezembro de 2008, no Setor de Compras e Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, Pç. Padre João Maciel Neiva, nº 15. O presente processo licitatório reger-se-á pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93, conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas neste Edital.

1 - OBJETO

1.1 O presente procedimento licitatório visa receber propostas para AQUISIÇÃO DE DOIS ONIBUS USADOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO conforme as seguintes especificações:

OUANT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
QUANT 02	Ónibus escolar usado: Tipo urbano; Ano modelo: a partir de 1.995; Motor: dianteiro, diesel, 6 cilindros, turbinado mínimo 170cv; Rodas: 10 furos; Pneus: comuns 1.000 x 20 (no mínimo ½ vida ou novos); Direção hidráulica; Freios a ar; Registrador de velocidade (tacógrafo); Capacidade mínima de 48 passageiros; Assoalho de alumínio; Bancos de fibra; Poltrona do condutor deve ser provida de cinto 03 pontos; as demais poltronas deverão apresentar cintos de segurança sub-abdominais; Porta traseira lacrada com banco colocado no vão da porta se for o caso; Dispositivo impedindo que as janelas, exceto a do condutor, abram
	Porta traseira lacrada com banco colocado no vão da porta se for caso;
	02

- 1.2 As propostas deverão atender estritamente as exigências do edital.
- 1.3 O ônibus deverá estar com os documentos e impostos quitados até o ano de 2008.



PRAÇA PADRE JOÃO MACIEL NEIVA, 15 - CENTRO

SANTANA DA VARGEM – MG

- 1.4 O ônibus não poderá estar alienada. Deverá estar livre e desembaraçado.
- 1.5 Laudo de inspeção veicular emitido por empresa ou profissional competente.
- 1.6 O prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 3 (três) meses.

2 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 O recurso necessário ao atendimento da despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

020602 1236112022.082 449052

3 – DOS PARTICIPANTES

- 3.1 Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.
- 3.2 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.
- 3.3 Ter apresentado o veiculo para inspeção que ateste suas características, bem como as suas condições técnicas.

4 – DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

- 4.1 Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da licitação deverão apresentar DOIS ENVELOPES lacrados, contendo, respectivamente, os documentos necessários à habilitação (envelope 1) e a proposta(envelope 2);
- 4.2 O envelope contendo os documentos necessários à habilitação deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM TOMADA DE PREÇOS Nº 001/08 PRC Nº 195/08 ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

4.3 O envelope contendo a proposta deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM TOMADA DE PREÇOS Nº 001/08 PRC Nº 195/08 ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

- 4.4 A Proposta financeira, que deverá ser feita de forma clara, sem conter rasuras entrelinhas, que prejudiquem sua interpretação, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal.
- 4.5 O proponente possui liberdade para cotar proposta referente à apenas um ônibus.
- 4.6 As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das empresas.



PRAÇA PADRE JOÃO MACIEL NEIVA, 15 - CENTRO

SANTANA DA VARGEM - MG

- 4.7 Não serão aceitas propostas cujos valores sejam cotados com mais de duas casas decimais após a vírgula.
- 4.8 Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo como solicitado no edital.
- 4.9 A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia, 09 de dezembro de 2008 as 14 h
- 4.10 A proposta deverá ter validade de 60 dias a contar da data de abertura da Tomada de Preços.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, na forma exigida no capítulo anterior, em via original ou cópia autenticada, contendo os seguintes documentos:

5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores com respectivo mandato;
 - 5.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- 5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.3.2 Prova da inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal.
- 5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa a União), Estadual e Municipal.
- 5.3.4 Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (INSS, FGTS).

5.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
- 5.4.2 Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.
- 5.4.3 Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a mesma não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o que dispõe o decreto n° 4.358 de 05/09/02, conforme modelo em anexo.
- 5.4.4 Declaração sob as penas da Lei, expedida pela empresa participante, de que a empresa não foi considerada inidônea para contratar com a administração pública.
 - 5.4.5 Declaração expressa de que se sujeitam as condições do presente edital.

6 – DO PAGAMENTO E DA ENTREGA

6.1 O pagamento será efetuado à vista, após a entrega e vistoria do veículo.



PRAÇA PADRE JOÃO MACIEL NEIVA, 15 - CENTRO

SANTANA DA VARGEM – MG

- 6.2 O veículo deverá ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no Departamento Municipal de Educação, sito na Rua Pio XII, nº 12, no horário de expediente.
- 6.3 Durante o prazo de entrega, o contratado ficará de fiel depositário do bem licitado, sob as penas da Lei.
- 6.4 Em caso de discrepância do bem licitado, ou em caso de vícios, defeitos ou incorreções neste, o contratado disporá de um prazo de 3 (três) dias úteis para proceder às correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei 8.666/93, sob as penas da Lei.

7 – DO JULGAMENTO

- 8.1 Para efeito de julgamento da melhor proposta será observado o critério de MENOR PREÇO.
- 8.2 Será declarada vencedora a proposta que cotar o menor preço.
- 8.3 Será desprezada a proposta que não atender as condições exigidas neste Edital.
- 8.4 No caso de empate entre duas ou mais proposta, a classificação dar-se-á obrigatoriamente, por sorteio público, para o qual todos os licitantes serão convocados, na forma do art. 45, § 2°, da Lei 8.666/93.
- 8.5 Esta licitação será processada e julgada com observância dos arts. 43 e seguintes da Lei 8.666/93.

8 - DO CONTRATO

- 9.1 Esgotados todos os prazos recursais, a administração convocará o vencedor, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.
- 9.2 O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo do item 9.1.
- 9.3 Se o 1º colocado não assinar o contrato, a administração notificará a empresa para que apresente as justificativas da desistência, julgando-as aceitas ou não para fins de aplicação das devidas sanções. Após, será convocada a empresa proponente que obteve a 2ª colocação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9 – DAS SANÇÕES E DO INADIMPLEMENTO

- 10.1 Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;
 - Advertência;
 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração, pelo prazo de até 2 anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;



PRAÇA PADRE JOÃO MACIEL NEIVA, 15 - CENTRO

SANTANA DA VARGEM – MG

- 10.2 No caso de atraso na entrega do bem será aplicada multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor descrito na nota de empenho por dia de atraso.
- 10.3 Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os interessados deverão fazer um cadastro na Prefeitura Municipal, contendo os documentos dos itens 5.2, 5.3 e 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4 deste edital, que deverão ser entregues no Setor de Cadastro de Fornecedores até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, cadastro este que não dispensa o envelope 01 (DOCUMENTAÇÃO).
- 11.2 Os interessados que já tem cadastro nesta Prefeitura, devem atualizar o mesmo, no prazo do item anterior.
- 11.3 Os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados em via original ou cópia autenticada.
- 11.4 Quando da abertura dos envelopes, somente poderão representar as empresas participantes, os proprietários, sócios responsáveis ou procuradores legais.
- 11.5 Fica reservado ao Município de Santana da Vargem MG, o direito de anular parcial ou totalmente a presente licitação, em caso de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 11.6 Fica reservado ao Município de Santana da Vargem MG, o direito de revogar parcial ou totalmente a presente licitação, a juízo da administração, caso seja considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 11.7 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único, da lei 8.666/93.
- 11.8 A nulidade da licitação induz a nulidade do contrato, ressalvada a hipótese do art. 59, § único, da lei 8.666/93.
- 11.9 Os contribuintes que se encontram em débito para com a Fazenda Municipal local não poderão dela receber créditos de qualquer natureza, nem participar de licitação pública ou administrativa para o fornecimento de materiais, obras, equipamentos e prestação de serviços aos órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta.
- 11.10 Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidos na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, junto ao setor de compras em dia e horário de expediente.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, 21 de novembro de 2008.

LILIAN FERNANDA RODRIGUESPRESIDENTE COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PADRE JOÃO MACIEL NEIVA, 15 - CENTRO SANTANA DA VARGEM — MG

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008

por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Identidade por le do CPF no portador (a) da Carteira de Identidade por le do CPF no portador (a) de junho de 1993, acrescido de la Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de dezoito anos em rabalho noturno, perigoso qui insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PADRE JOÃO MACIEL NEIVA, 15 - CENTRO

SANTANA DA VARGEM — MG

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa, com sede a	, CNPJ
, declara à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, pa	ıra fins de não
incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PI	S/PASEP, a que
se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e para fin	
diferenciado de acesso aos mercados das aquisições públicas, que é regularm	ente inscrita no
Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuiço	ões (SIMPLES
NACIONAL), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2	.006.
Para esse efeito, a declarante informa que:	/4
I - preenche os seguintes requisitos.	
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado	
documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efe despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou	
venham a modificar sua situação patrimonial;	r operações que
b) apresenta anualmente declaração de informações econômico-fi	iscais da Pessoa
Jurídica (DIPJ), lem conformidade com o disposto em ato d Receita Federal:	
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o c	compromisso de
informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatar	
desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na presente de que	. ,
informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 19	
juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidad	es previstas na
legislação criminal e tributaria, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Cód	digo Penal) e ao
crime contra a ordem tributaria (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 19	990).
T. 1. 1.	,
Local e data.	

Assinatura representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PADRE JOÃO MACIEL NEIVA, 15 - CENTRO SANTANA DA VARGEM — MG

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

A signatária de acordo com todos os termos do Edital de Licitação nº 193/08, Tomada de Preços nº 001/08 e de seus anexos, todos de seu integral conhecimento e que cumpre todos os requisitos de habilitação.

Nome e assinatura do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PADRE JOÃO MACIEL NEIVA, 15 - CENTRO SANTANA DA VARGEM — MG

MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem Ref: Credenciamento/Procuração

				. /	1				
A signatária		,	com	inscrição	√ nφ	(CNPJ	sob	0	
n°	_,estabelecida	na		, neste	ato	representa	ıd/a	pelo	
Sr.	_, nomeia e co	nstitu i s ęu	bastante	procurado	or o Sr		/	, RG	
n°	, CPF n°		, b	ara fimes	pedial de	e representá	-la jur	ito à	
Prefeitura Municipa	al de Santana d	a Vargem	no Proc	cesso Licit	atório nº	195/08 - 7	Γomad	a de	
Preços nº 001/08, ofertas e lances de como praticar todos	preços\na sess	ão pública	, apresen	tar impugi					
Local e data									

Nome e assinatura da licitante